



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 973

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307025 - 4110 - Obras e instalações 507.000.000,00

02 - ASS. PLANEJ. E COORD. DO DESENV. MUNIC.

0307024 - 3132 - Outros serviços e encargos 100.000.000,00

06 - DEP. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA

0842239 - 3132 - Outros serviços e encargos 210.000.000,00  
817.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal 4320/64.

06 - DEP. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA

0843197 - 4120 - Equip. e mat. permanente 717.000.000,00

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0846228 - 4110 - Obras e instalações 100.000.000,00  
817.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Junho de 1993.

Alcido R. V. J.

J. Modesto